



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 Locações de máquinas pesadas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, de Tailândia/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente procedimento licitatório visa atender para eventual locação de máquinas pesadas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

3. DOS MATERIAIS

3.1 Os Materiais a serem adquiridos estão relacionados na Solicitação de Despesa em anexo.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto:

4.2 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

4.4 No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos que incidirão ao fornecimento.

4.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os Materiais deverão ser entregues, no local determinado pela Contratante em horário comercial, sem qualquer custo adicional, em no máximo 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra.

6. DA GARANTIA

6.1 Os Materiais devem ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

6.2 A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos devidos à contratada.



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.2 Receber o bem, objeto do presente termo, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

7.3 Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

7.4 Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

7.5 Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

7.6 Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.7 A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento do bem objeto desta licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital.

8.2 Atender, durante o período do bem fornecido, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo uso indevido por parte do contratante.

8.3 O prazo de garantia oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante.

8.4 Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

8.5 Cumprir os prazos estipulados no Contrato e as especificações do bem móvel, objeto da licitação.

8.6 Realizar o fornecimento do bem dentro dos padrões e quantidade requisitada, garantindo a qualidade do bem fornecido, segundo as exigências legais.

8.7 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

8.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

8.9 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

8.10 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.11 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço.

8.12 Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do Contrato, aceito pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Contrato em questão.

8.13 Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Prefeitura Municipal.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária, que:

9.1.1 Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2 Apresentar documentação falsa;

9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

9.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6 Cometer fraude fiscal;

9.1.7 Fizer declaração falsa;

9.2 A licitante/Adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 No caso da infração ao subitem "9.1.1" supra aplicar-se-á, independentemente do impedimento de licitar/contratar, multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor homologado, ate o limite de 10 (dez) dias;

9.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cincos) anos;

9.2.3 As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente;

9.3 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e a mora na execução sujeitarão a CONTRATADA às seguintes penalidades:

9.3.1 Advertência;

9.3.2 Multa de mora no percentual de 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, que será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no caso de inexecução total ou parcial do objeto Contratado, após decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, ensejando a sua rescisão;

9.3.4 Suspensão temporária de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

Tailândia, 05 de Março de 2018.

Reginaldo de Moraes Pereira
Secretario de Transporte e Trânsito

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180305002**

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Tailândia
Prefeitura Municipal de Tailândia

ÓRGÃO : 13 Sec.Municipal de Transporte e Trânsito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sec. Municipal de Transporte e Trânsito

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
082749	CAÇAMBA METÁLICA ESTACIONARIA 1 <i>Especificação: CAPACIDADE DE 3MTS CÚBICOS</i>	7,0000	MÊS	0,00
082750	CAÇAMBA METALICA ESTACIONARIA 2 <i>Especificação: CAPACIDADE MINIMA DE 3(TRES) METROS CUBICOS</i>	7,0000	MÊS	0,00
082751	CAÇAMBA METALICA ESTACIONARIA 3 <i>Especificação: CAPACIDADE MINIMA DE 3(TRES) METROS CUBICOS</i>	7,0000	MÊS	0,00
082752	CAÇAMBA METÁLICA ESTACIONARIA 4 <i>Especificação: CAPACIDADE MINIMA DE 3(TRES) METROS CUBICOS</i>	7,0000	MÊS	0,00
082753	CAÇAMBA METALICA ESTACIONARIA 5 <i>Especificação: CAPACIDADE DE 3(TRES) METROS CUBICOS</i>	7,0000	MÊS	0,00
082754	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 1	7,0000	MÊS	0,00
082755	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 2	7,0000	MÊS	0,00
082756	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 3	7,0000	MÊS	0,00
082757	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 4	7,0000	MÊS	0,00
082758	CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE 5	7,0000	MÊS	0,00
082759	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 1	7,0000	MÊS	0,00
082760	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 2	7,0000	MÊS	0,00
082762	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 3	7,0000	MÊS	0,00
082763	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 4	7,0000	MÊS	0,00
082765	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 5	7,0000	MÊS	0,00
082776	RETRO ESCAVADEIRA 1 <i>Especificação: RANDOM 4X4 TURBO, RK 406 D</i>	7,0000	MÊS	0,00
082777	RETRO ESCAVADEIRA 2 <i>Especificação: RANDOM 4X4 TURBO, RK 406 D</i>	7,0000	MÊS	0,00
082780	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - PC 1	7,0000	MÊS	0,00
082781	ESCAVADEIRA HIDRAULICA-PC 2	7,0000	MÊS	0,00
082786	CAMINHÃO 3X4 1	7,0000	MÊS	0,00
082787	CAMINHÃO 3X4 2	7,0000	MÊS	0,00
082788	CAMINHÃO PIPA 10.000 LTS 1	7,0000	MÊS	0,00
082789	CAMINHÃO PIPA 10.000LTS 2	7,0000	MÊS	0,00
082808	CAMINHÃO PRANCHA 880X440	7,0000	MÊS	0,00
082810	LIMPA FOSSA 1 <i>Especificação: 1.200X674</i>	7,0000	MÊS	0,00
082811	LIMPA FOSSA 2 <i>Especificação: MEDIÇÃO 1.200X674</i>	7,0000	MÊS	0,00
082831	TRATOR DE PNEU 1	7,0000	MÊS	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180305002



Estado do Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Tailândia
Prefeitura Municipal de Tailândia

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
	<i>Especificação: MEDIÇÃO 640X480, 105CV</i>			
082833	TRATOR DE PNEU 2 <i>Especificação: MEDIÇÃO 640X480, 105CV</i>	7,0000	MÊS	0,00
082835	TRATOR DE PNEU 3 <i>Especificação: 640X480, 105 CV</i>	7,0000	MÊS	0,00
097354	ROLO COMPACTADOR LISO 1	7,0000	MÊS	0,00
097355	ROLO COMPACTADOR LISO 2	7,0000	MÊS	0,00
097356	ROLO COMPACTADOR LISO 3	7,0000	MÊS	0,00
097357	PATROL MOTONIVELADORA 1	7,0000	MÊS	0,00
097358	PATROL MOTONIVELADORA 2	7,0000	MÊS	0,00
097359	PATROL MOTONIVELADORA 3	7,0000	MÊS	0,00
097360	PATROL MOTONIVELADORA 4	7,0000	MÊS	0,00
097361	TRATOR DE ESTEIRA 1	7,0000	MÊS	0,00
097362	TRATOR DE ESTEIRA 2	7,0000	MÊS	0,00
097363	TRATOR DE ESTEIRA 3	7,0000	MÊS	0,00
097364	TRATOR DE ESTEIRA 4	7,0000	MÊS	0,00
097367	PÁ CARREGADEIRA 1	7,0000	MÊS	0,00
097368	PÁ CARREGADEIRA 2	7,0000	MÊS	0,00
097369	PÁ CARREGADEIRA 3	7,0000	MÊS	0,00
097370	PÁ CARREGADEIRA 4	7,0000	MÊS	0,00
097371	RETRO ESCAVADEIRA 3	7,0000	MÊS	0,00
097372	RETRO ESCAVADEIRA 4	7,0000	MÊS	0,00
097373	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO 1	7,0000	MÊS	0,00
097374	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO 2	7,0000	MÊS	0,00

Tailândia, 05 de Março de 2018


REGINALDO DE MORAES PEREIRA
RESPONSÁVEL

rpt01